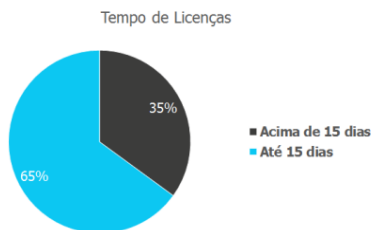


AGENDAMENTO ESPECÍFICO PARA LICENÇAS DE LONGA DURAÇÃO

A partir do dia 12/03/2018, o agendamento de perícias de licenças médicas para tratamento de saúde do próprio servidor (artigo 143) **com afastamento superior a 15 dias**, ou seja, **de 16 dias em diante** (caracterizadas como licenças de longa duração), será realizado em um novo tipo de perícia, a ser disponibilizado no SIGPEC.




O objetivo da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão, é organizar os agendamentos médicos para licenças de curta duração, que são a maioria (65%), e de longa duração (35%), buscando maior resolutividade, com a realização de perícias médicas para afastamentos mais longos ainda na vigência da patologia.

PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO DE PERÍCIAS PARA LM 143 COM LICENÇA SUPERIOR A 15 DIAS

SIGPEC

- ✓ No menu RH das Unidades, clicar em **Agendar para equipe**
- ✓ Em seguida, no **Grupo de perícias**, selecionar **LM 143**
- ✓ No **Tipo de perícia**, selecionar **LM 143 Pres Longa Duração**



IMPORTANTE

- O novo procedimento deve ser adotado para todos os agendamentos de LM 143 que se enquadrem no tipo de licença de longa duração (de 16 dias em diante), para todos os servidores, inclusive da Secretaria Municipal de Educação.
- O agendamento de perícias no tipo (LM 143 Pres SME), específico para os servidores da Educação que ocupam o cargo de professor, **continua a ser feito para as licenças de até 15 dias (curta duração)**.
- Os agendamentos para as perícias de licença por motivo de doença em pessoa da família (LM 146 Pres) e por acidente ou doença do trabalho (LM 160 AT) permanecem sem alteração.
- O procedimento para as perícias de licença à gestante (LM 148) e LM Documental, que não são agendadas, não tem alteração.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com
COGESS-RESPONDE - smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br